



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

TERMO ADITIVO nº 01

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2021, PROCESSO Nº 1440/2021, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021, HOMOLOGADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2022, DATADO DE 21.11.2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA SIM REDE DE POSTOS LTDA., TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ – EXERCÍCIO 2022.

1. De conformidade com o pedido de reequilíbrio pela Contratada e art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93, o valor do item 01 fica reajustado, conforme segue:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	NOVO VALOR UNIT. (R\$)
01	L	Gasolina Comum	BR	4,44

2. Importa o presente Termo Aditivo a diferença de **R\$ 50,31 (Cinquenta reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser sustentado pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Para o item 01:

- Até **503,06 litros**, para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, totalizando a diferença de R\$ 50,31 (Cinquenta reais e trinta e um centavos), a serem pagos com a seguinte dotação orçamentária:

11.02 - 2.083 - Manutenção do Depto. de Assistência Social
3.3.90.30.01.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 2581
Recurso 1195 - FMAS/REPASSE MUN

3. O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais, a contar de 16 de dezembro de 2022.

4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, em 16 de dezembro de 2022.

SIM REDE DE POSTOS LTDA
CONTRATADA

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

TESTEMUNHAS:

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 60.518